



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

072/86 14.20
20 14 86
[Handwritten signature]

LEI Nº 1.078/86

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

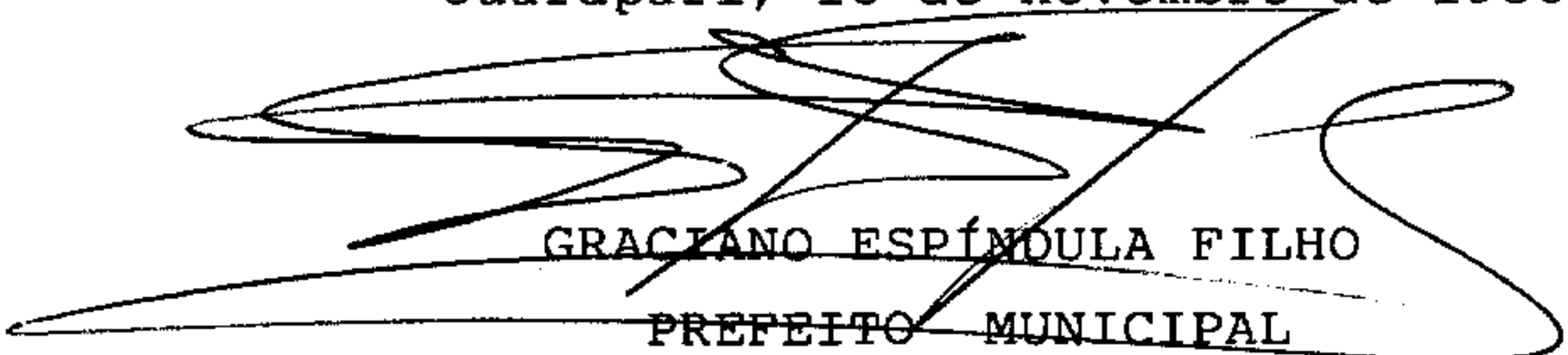
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua José Fernandes Castro, antiga Rua do Trabalho, para RUA FRANCISCO DE ASSIS SANTANA, situada no início no entroncamento da Av. Roberto Calmon e Zuleima Fortes Faria, com término na avenida denominada Pedro Ramos, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da rua correrão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 949, de 21.09.81.

Guarapari, 18 de novembro de 1986.


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL